

LEI Nº 1.701

Dispõe sobre denominação de Praça.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **PRAÇA THEODORA DE OLIVEIRA RIBEIRO** (D^a Dorica), a atual Praça construída na junção das ruas Rio Branco, Perdizes e Consolação, ao lado do Cemitério das Paineiras.

Art. 2º – Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a Prefeitura mandará afixar a placa denominativa.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 09 de julho de 1981.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete

